



Ministério da Educação  
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 5º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa,  
Brasília/DF, CEP 70047-900  
Telefone: 2022-8318 - <http://www.mec.gov.br>

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 56/2022/CHEFIA/GAB/SEB/SEB-MEC

Brasília, 29 de julho de 2022.

Aos Senhores  
Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Educação - CONSED  
Presidente da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME  
Secretários Estaduais de Educação  
Secretários Municipais de Educação

**Assunto: Cumprimento das condicionalidades 1, 4 e 5 do VAAR/FUNDEB.**

Senhores,

1. Informamos que, em continuidade às atividades da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, instituída pelo art. 12 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e mantida pelo art. 17 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, ficou decidido, em reunião do dia 22 de julho de 2022, que as evidências de cumprimento das condicionalidades previstas nos incisos I, IV e V do § 1º do art. 14 da Lei nº 14.113/2020, deverão ser informadas pelas respectivas secretarias de educação por meio do **Módulo do PAR 4**, no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC).

2. No dia 28 de julho de 2022, foi publicada no Diário oficial da União a Resolução nº 1, que *aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR, às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2023 e dá outras providências*. A Resolução nº 1/2022, estabeleceu o **prazo de 1º de agosto a 15 de setembro de 2022**, para os entes federados apresentarem no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC) as informações relacionadas às condicionalidades dos incisos I, IV e V do § 1º do art. 14 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

3. Cabe informar que a Plataforma de Monitoramento da BNCC continua sendo utilizada com a finalidade de monitoramento da implementação da Base Nacional Comum Curricular.

Atenciosamente,

MAURO LUIZ RABELO  
Secretário de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Luiz Rabelo, Secretário(a)**, em 29/07/2022, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3467834** e o código CRC **D95CDF96**.

**Referência:** Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.000438/2022-15

SEI nº 3467834